



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.573, DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.239 de 25 de Março de 2011, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.480,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinado na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso 02 – Estado</b>		
15.451.0031.2061	Plano Municipal de Macro Drenagem		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	142.570,00
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
15.451.0031.2061	Plano Municipal de Macro Drenagem		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.910,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>145.480,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto da seguinte forma, pela Fonte de Recurso 02 – Convênio Estadual por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.570,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais), e o valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) será pela Fonte de Recurso 01 – Tesouro (contra partida) será de utilização de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
15.452.0023.1006	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00 (142)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.573, DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

(Fls 02)

**TOTAL**

**R\$ 2.910,00**

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Março de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Março de 2011.  
/acm.